



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1739, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

*Dispõe sobre denominação de Próprios Municipais e dá outras providências.*

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Ficam denominadas as seguintes ruas do Loteamento "Jardim Bela Vista":

Rua 4. Gomilde Bueno da Silva

Rua 6. Fernando Aoyama Filho

**Artigo 2.º** A estrada Municipal que inicia na ligação entre a Vila Santa Rita de Cássia e a TQT 050, prolongando até a propriedade do Sr. José Fernandes Cardoso numa extensão de 310 m, será denominada Rua Virginia Barisão.

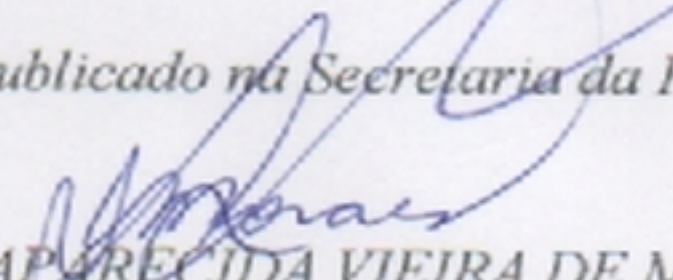
**Artigo 3.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 28 de agosto de 2015.

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária